



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PLO Nº 216/2025

Tipo: Emenda Supressiva

- 1) Fica suprimido o Artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 216/2025.

Justificativa:

A supressão do Artigo 4º faz-se necessária para sanar vício de constitucionalidade formal. O dispositivo original impunha ao Poder Executivo a obrigação de regulamentar a lei no prazo de 60 dias. Tal determinação fere o princípio da separação dos Poderes, uma vez que o ato de regulamentar leis é competência privativa e discricionária do Chefe do Executivo quanto ao momento de sua realização, não cabendo ao Legislativo fixar prazos fatais para esta ação.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 910F-0429-3683-327D